



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Acordos Não Onerosos - Plano de Trabalho

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2021

PROCESSO SEI Nº 00203.100035/2021-02

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO – PLANO DE TRABALHO
<p>I – Dados das entidades participantes Controladoria-Geral da União – CGU CNPJ nº 26.664.015/0001-48 Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília DF - CEP: 70070-905 Polícia Civil do Estado do Amazonas CNPJ nº 03.072.388/0001-24 Endereço: Av. Pedro Teixeira, 180, Dom Pedro, CEP 69.040-000, Manaus/AM</p>
<p>II - Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Acordo Pela CGU - Núcleo de Ações Especiais da CGU-R/AM Pela PCAM - Divisão de Combate à Corrupção</p>
<p>III – Objeto a ser executado Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a PCAM, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a prevenção e o combate à corrupção, para a promoção da transparência e da ética pública, para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública.</p>
<p>V – Etapas ou fases de execução Para a execução do objeto e atingimento das metas do presente acordo, os partícipes comprometem-se a efetivar as seguintes ações: 1. Realizar levantamento dos dados e informações passíveis de compartilhamento, ressalvadas àquelas resguardadas por sigilo; 2. Definir conjuntamente a forma como serão compartilhados os dados e informações; 3. Instituir e formalizar sistemática de coleta periódica de dados e informações em consonância com o objeto do presente Acordo; 4. Realizar levantamento da necessidade de capacitação para os servidores envolvidos na execução deste Acordo; 5. Elaborar plano de capacitação e definir calendário para seu desenvolvimento, de acordo com a disponibilidade de cada partícipe; 6. Realizar reuniões periódicas para fomentar a troca de experiência em assuntos pertinentes ao objeto deste Acordo, observando a disponibilidade de cada partícipe. As atividades possuem caráter permanente e terão início na data de assinatura do Acordo de Cooperação e do Plano de trabalho e se encerrarão no fim da vigência do acordo.</p>
<p>VI – Plano de aplicação dos recursos financeiros Não há recursos financeiros envolvidos.</p>
<p>VII – Cronograma de desembolso Não aplicável.</p>
<p>VIII – Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas O prazo do ajuste é de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do</p>

Acordo, iniciando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo. A previsão de início e fim da execução de etapa ou fase constarão previamente em Ata de reunião, realizada pelos partícipes antes de cada ação.

IV – Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador
Não aplicável.

Manaus/AM, 16 de agosto de 2021.

<p>MONA LIZA PRADO BENEVIDES RUFFEIL Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas</p>	<p>EMÍLIA FERRAZ DE CARVALHO Delegada Geral Polícia Civil do Estado do Amazonas</p>
--	--

Testemunhas:

<p>MARCOS VALÉRIO MENDONÇA BAIA Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário - Esp: Eng.Civil</p>	<p>ANA LEÔNÍ VIEIRA MOTA Engenheira Civil</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA FERRAZ DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONA LIZA PRADO BENEVIDES, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas**, em 16/08/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALERIO MENDONÇA BAIA, Servidor Requisitado**, em 16/08/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LEONI VIEIRA MOTA, Servidora Requisitada**, em 16/08/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

2063953 e o código CRC 47D68EA1

0.1.